



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 38/90

Presta Homenagem e dá denominação à logradouro público.

A Câmara Municipal de Guiricema, por seus Vereadores decretou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado "RUA PREFEITO JOSE DE CARVALHO MARTHA" o novo logradouro público localizado nas adjacências da Rua Vereador José Manoel, próximo à Igreja do Rosário, no Bengo.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 22 de junho de 1990.

Ari Lucas de Paula Santos
Ari Lucas de Paula Santos
-Prefeito Municipal -

Sylvio De Battisti
Sylvio De Battisti
-Secretário -